



EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE A EFAPI 2017

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria de Cultura, torna públicas e abertas as inscrições para a seleção de intervenções artísticas no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves durante a realização da Exposição-feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó - EFAPI 2017, que se realizará no período de 06 a 15 de outubro de 2017, nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de grupos/artistas de Chapecó, para realizar intervenções artísticas em espaços internos do Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves durante a realização da EFAPI 2017.

1.2 Serão selecionados até 30 (trinta) proponentes. Cada um dos 30 (trinta) proponentes contemplados deverão realizar 03 (três) vezes a intervenção selecionada, totalizando a circulação de até 90 (noventa) intervenções artísticas nas diversas linguagens, no parque da EFAPI 2017.

1.3 São consideradas intervenções artísticas neste edital:

- a) Intervenções literárias: abrangendo atividades de poesia, contações de histórias, atividades de incentivo ao livro, leitura e literatura, entre outras;
- b) Intervenções cênicas: abrangendo atividades de dança, teatro, clown, performance, circo, entre outras;
- c) Intervenções de artes visuais: abrangendo atividades de grafiteagem, exposições ao ar livre, instalações e performances;
- d) Intervenções musicais acústicas: abrangendo atividades solo, duplas, grupos, etc;
- e) Intervenções de audiovisual: abrangendo atividades de exibição de filmes produzidos em Chapecó;
- f) Intervenções de culturas populares: abrangendo atividades que promovam e valorizem as culturas populares;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Chapecó há mais de 02 (dois) anos;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registrados no município de Chapecó há mais de 02 (dois) anos.

c) Proponentes cadastrados no site da Secretaria de Cultura. Acessar o site: www.chapeco.sc.gov.br/cultura, clicar no item Artistas de Chapecó, após clicar em “cadastre um artista”, preencher a ficha de cadastro, salvar e enviar.

2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da CCO da EFAPI 2017 e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapecó e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Chapecó.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico constante no item 3.2 do Edital, no período **no período de 12 de Julho a 28 de Agosto 2017, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.**

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante envio de toda a documentação do item 3.3 para o e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, identificando no assunto do e-mail: INTERVENÇÕES EFAPI 2017 + (*Nome da proposta*).

3.3 No e-mail enviado deverão conter obrigatoriamente os seguintes anexos:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado conforme disponível no ANEXO I deste edital.
- b) Fotocópia de comprovante de residência ou Declaração de residência no Município de Chapecó nos últimos 02 (dois) anos, acompanhada de 02 comprovantes de residência (conforme Parágrafo Terceiro);
- c) Detalhamento da proposta de intervenção artística, contendo todas as informações solicitadas no ANEXO II, deste edital.
- d) Declaração, com firma reconhecida em cartório, de que não possui nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2, conforme anexo IV do presente edital.

Parágrafo Primeiro: Para fim de protocolo será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada. Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerada a de data mais recente.

Parágrafo Segundo: Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, luz, telefone fixo, ou contrato de locação no nome do representante legal (sendo pelo menos um documento de Agosto de 2015 ou anterior e também um de Julho de 2017 ou posterior).

Parágrafo Terceiro: Caso o representante legal não tenha como comprovar endereço com as fotocópias dos comprovantes de residência, o mesmo deverá apresentar declaração devidamente preenchida e assinada por ele, com firma reconhecida em cartório conforme modelo de declaração de residência disponível no Anexo III deste edital, acompanhada de



dois comprovantes de residência (conta de água, luz ou telefone fixo), sendo pelo menos uma conta de Agosto de 2015 ou anterior e também uma de Julho de 2017 ou posterior.

3.4 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio do projeto via e-mail.

3.5 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.6 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 implicará na desclassificação do proponente.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas de intervenção serão considerados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
I - Relevância artística e cultural	30
II - Adequação da proposta ao caráter do evento	30
III – Viabilidade de execução	20
IV - Histórico	20
Total	100

4.2 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros de conhecimento notório nas áreas das propostas apresentadas, oriundos de outros municípios, indicados pela Secretaria de Cultura e pela Comissão Central Organizadora (CCO) da EFAPI 2017, oficializados por decreto de nomeação.

4.3 O proponente que não atingir a pontuação mínima 60% (sessenta por cento) da pontuação, segundo os critérios de avaliação, conforme item 4.2, será desclassificado.

4.4 A Comissão de seleção reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

4.5 Do ato de seleção lavrar-se-á ata que será publicada no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

4.6 A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recursos nas decisões no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado das intervenções selecionadas será divulgado até o dia 04 de Setembro de 2017, pelo site da Secretaria de Cultura de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

6. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 As intervenções serão realizadas de acordo com cronograma e em espaços determinados pela Secretaria de Cultura e CCO da Efapi, sendo que cada proponente deverá apresentar 03 (três) vezes a proposta selecionada.

6.2 Cada proponente selecionado deverá comparecer ao local determinado, no mínimo com 01 (uma) hora de antecedência do horário da intervenção.

6.3 O limite de volume do som utilizado não poderá interferir em outras atividades que ocorram durante a feira, estando sujeito a avaliação e aprovação dos membros da CCO Efapi 2017, podendo inclusive ser cancelada a intervenção caso o volume do som não esteja adequado.

6.4 A participação no presente Edital de Seleção autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, caso selecionados, durante a EFAPI 2017.

6.5 O proponente é o único e exclusivo responsável pela contratação dos integrantes da intervenção, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - Os proponentes selecionados para a programação da EFAPI 2017 receberão R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para realizar 03 (três) vezes a intervenção selecionada, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo.

7.2 O proponente deverá ter conta corrente em agência bancária de Chapecó para o recebimento. Não será realizado pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

7.3 O não comparecimento do contemplado no dia de qualquer uma das três intervenções acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento de inscrição na próxima edição da EFAPI.

7.4 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização de todas as intervenções.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição para intervenções artísticas durante a EFAPI 2017 implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, identificando o assunto DÚVIDA INTERVENÇÕES EFAPI 2017.

8.2.1 Não serão respondidos pedidos de esclarecimentos efetuados somente por telefone



8.3 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

8.4 É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria de Cultura neste Edital.

8.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Cultura e pela CCO da EFAPI 2017.

8.6 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Chapecó (SC), 12 Julho de 2017.

Luciano José Buligon

Prefeito Municipal de Chapecó



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - EFAPI 2017 - INTERVENÇÕES

DADOS DO GRUPO/ARTISTA

GRUPO/ARTISTA:		Ano Formação:
Razão Social		() Não possui
CPF/CNPJ		() Não possui
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:		Site

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Data Nascimento:	PIS/INSS:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefones:	Res:()	Com:()
Cel:()		
E-mail:		

DADOS BANCÁRIOS:

Para recebimento, não pode ser
conta poupança.

Titular da conta:	
Banco:	
Agência:	Operação:
Nº da conta:	

RELAÇÃO DE INTEGRANTES

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RG	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou do grupo, caso for selecionado para EFAPI 2017.

Chapecó ____ de _____ de 2017,

Assinatura do responsável legal: _____



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

TÍTULO DA INTERVENÇÃO:	
HISTÓRICO/CURRÍCULO DO PROPONENTE:	
OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
FOTOS, CLIPAGENS E/OU OUTRAS INFORMAÇÕES DA INTERVENÇÃO:	
Links de páginas (site, facebook, youtube, blog) para acesso as informações da intervenção:	
FICHA TÉCNICA	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Função na intervenção:	Função na intervenção:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Função na intervenção:	Função na intervenção:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

CPF nº _____, e RG / Órgão Expedidor/ UF : _____

Declaro, para fins de comprovação de residência junto ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE A EFAPI 2017**, que resido com o(a) Sr.(a) _____

_____, CPF: _____, RG Órgão Expedidor/UF: _____

No seguinte endereço: _____

Na condição de:

Membro da família

Imóvel cedido/Comodato

Aluguel sem contrato de locação

Outro: _____

Desde /(mês e ano) até _/(mês e ano).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Chapecó, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

Observações:

1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.

2) Anexar cópias de conta de água, luz ou telefone fixo ou contrato de locação, do endereço citado (sendo pelo menos uma conta de Agosto de 2015 ou anterior **e também** uma de Julho de 2017 ou posterior).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____

CPF nº _____, e RG / Órgão Expedidor/ UF : _____

Declaro para fins de participação no **EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE A EFAPI 2017** que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

Chapecó, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

Observações:

1)Reconhecer firma da assinatura em cartório.